



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria do Gabinete da Presidência

Secretário(a): Evaristo Araújo de Souza

E-mail (Institucional): presidencia@sinop.mt.leg.br

Telefone (Institucional): 66 3517-2815

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Especificação do objeto:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

2.2 Descrição e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	19493	Serviços técnicos em engenharia, arquitetura e urbanismo, compreendendo o apoio profissional de engenheiro civil com especialidade em pavimentação asfáltica, arquiteto e urbanista, engenheiro eletricista e topógrafo, incluindo emissão de pareceres técnicos, acompanhamento e análise de projetos, elaboração de estudos, vistorias, laudos e demais atividades correlatas necessárias ao suporte das atividades.	Mês	06

2.3 Prazo de Entrega/Execução:

Conforme demanda e solicitações encaminhadas por escrito, a partir da entrega de Nota de Autorização da Despesa – NAD.

2.4 Local e horário de Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida das Figueiras, nº 1835, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP 78550-148.

2.5 Dependência ou vinculação com outro item:

Não.

2.6 Data pretendida para contratação:

Novembro 2025.

3 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Alta

() Média

() Baixa

4 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação revela-se imprescindível para a consecução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 209/2025, destinada a averiguar se a infraestrutura dos loteamentos entregues nos últimos quatro anos atende às



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

exigências legais e urbanísticas vigentes.

4.2. Trata-se de uma atividade de alta complexidade técnica, que envolve análise de projetos arquitetônicos e urbanísticos, laudos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, medições de obras e demais elementos que demandam conhecimento especializado em engenharia civil, arquitetura e urbanismo. A Câmara Municipal de Sinop/MT, por sua natureza administrativa e legislativa, não dispõe em seu quadro de servidores efetivos profissionais com essa formação específica, o que inviabiliza a execução direta dos serviços necessários.

4.3. A contratação de empresa especializada garante que a comissão disponha de assessoria técnica qualificada, imparcial e com respaldo normativo, apta a oferecer subsídios concretos para a elaboração de relatórios, pareceres e análises. Tal suporte é essencial para que as conclusões da Comissão tenham robustez jurídica e técnica, afastando qualquer risco de fragilidade nas investigações e fortalecendo a legitimidade de suas deliberações.

4.4. Além disso, a medida se coaduna com o dever constitucional e legal do Poder Legislativo de exercer o controle externo e a fiscalização da gestão pública (art. 31 da CF/88), especialmente no que diz respeito à infraestrutura urbana e à prestação de serviços à comunidade. A contratação permitirá maior transparência, eficiência e credibilidade perante a sociedade, assegurando que as apurações da comissão se apoiem em critérios técnicos objetivos e não apenas em percepções políticas.

4.5. Importante destacar que já foi realizado procedimento licitatório anterior, Pregão Eletrônico nº 014/2025, com objeto idêntico, o qual restou fracassado em razão da inabilitação sucessiva de todas as empresas participantes, que não apresentaram integralmente os documentos e comprovações exigidos pelo edital, conforme registrado na Ata de Processo Fracassado emitida pelo Portal de Compras Públicas em 30/10/2025. Assim, torna-se necessária a novo processo licitatório, nos mesmos moldes, de forma a viabilizar a contratação e garantir o regular andamento dos trabalhos da Comissão Especial.

4.6. Portanto, a contratação é indispensável não apenas para o pleno funcionamento da comissão, mas também para o fortalecimento da função fiscalizadora da Câmara Municipal, garantindo que o interesse público seja devidamente resguardado, com respaldo em análises técnicas consistentes e alinhadas às boas práticas de engenharia, arquitetura e urbanismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
--

Estimamos, preliminarmente o valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).
--

Sinop/MT, 03 de Novembro de 2025.

Evaristo Araújo de Souza
Secretário do Gabinete da Presidência